



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000  
Telefone: (85) 3332.6172 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

## EDITAL

### EDITAL PROGRAD Nº 25/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

#### PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR I E II E FORMADOR CONVIDADO DO CURSO LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA/LIINDI/UNILAB/PARFOR EQUIDADE

A Pró-reitora de Graduação da Universidade da Integração da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), no uso de suas atribuições legais, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições, exclusivamente online, para o processo seletivo destinado à formação de **CADASTRO DE RESERVA para atuação no segundo ciclo formativo/semestre**, como **BOLSISTA** na função de Professor Formador I, Professor Formador II e Formador Convidado, no curso de Licenciatura Intercultural Indígena/LIINDI, conforme quadro de vagas, no âmbito do PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR Equidade/CAPES/MEC, observadas as normas do Edital CAPES/MEC nº 23/2023 e a legislação pertinente e complementar do PARFOR Equidade CAPES/MEC, mediante as normas contidas neste Edital.

Será destinado um mínimo de 50% das vagas para formadores(as) indígenas que atendam aos requisitos do PARFOR EQUIDADE EDITAL 23/2023, para a função de Professor Formador I, Professor Formador II. O edital conta com 100 % das vagas destinadas para formadores convidados são para formadores indígenas (Troncos Velhos/Mestres da Cultura, Lideranças, Caciques, Pajés).

As demais vagas serão destinadas para a função de Professor Formador I e/ou Professor Formador II, tendo prioridade de lotação os(as) Servidores efetivos(as) da UNILAB, seguidos(as) dos(as) professores(as) substitutos(as) da UNILAB e, por fim, os(as) demais professores(as) selecionados(as) que não façam parte do quadro de docentes da UNILAB, que atendam aos requisitos do PARFOR EQUIDADE EDITAL 23/2023, com atuação comprovada nas disciplinas de interesse.

A aprovação neste processo seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada à demanda de lotação apresentada pelo curso e a distribuição das atividades docentes pelo Coordenador.

A participação do candidato está condicionada aos requisitos exigidos e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

A validade do presente edital é de 1 ano, podendo ser prorrogado por mais 1 ano, a partir da data de divulgação do resultado final.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo de que trata o presente Edital está a cargo da Comissão de Seleção constituída pela Coordenação Institucional do PARFOR EQUIDADE, pela Coordenação do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena e a Coordenação Local Indígena do referido curso. Compete à referida Comissão, que será instituída por portaria própria da Pró-reitora de Graduação da Unilab, planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes.

1.2. O presente certame tem por objetivo selecionar professores para atuar como BOLSISTA CAPES/PARFOR EQUIDADE na função de Professor Formador I, Professor Formador II e/ou Formador Convidado do Parfor-UNILAB para o Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/LIINDI/UNILAB/PARFOR.

1.3. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.

1.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as etapas e comunicados da Comissão de Seleção, publicados na página do Parfor Equidade do site da Unilab (<https://unilab.edu.br/licenciatura-intercultural-indigena-parfor-equidade/>).

1.5. A inscrição para seleção às vagas ofertadas por meio do presente edital implicará na tácita aceitação das normas nele estabelecidas, bem como nos demais aditivos ao edital e/ou comunicados publicados pela UNILAB.

#### 2. DO CURSO

2.1. O objetivo da Licenciatura Intercultural Indígena ofertada pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira/UNILAB na modalidade PARFOR EQUIDADE é promover reparação histórica aos povos indígenas por meio do ingresso, permanência e conclusão de curso de Ensino Superior.

2.2. O Curso de Licenciatura Intercultural Indígena da UNILAB propõe-se a implantar e desenvolver programas/projetos de ensino, pesquisa e extensão articulados ao processo de ensino-aprendizagem, referenciados nos contextos local e regional, fundamentados por concepções interculturais demandadas pelas sociabilidades indígenas em seus territórios e aldeias, a partir do compartilhamento de experiências e do conhecimento adquirido reciprocamente enquanto mecanismos de transformação em direção a sociedades mais justas e equânimes. A sua área de concentração é a de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (Filosofia, Geografia, História e Sociologia).

2.3. O candidato deverá atentar-se às condições de funcionamento do curso de acordo com Projeto Pedagógico que poderá ser consultado na página do Parfor Equidade da Unilab (<https://unilab.edu.br/licenciatura-intercultural-indigena-parfor-equidade/>).

2.4. O curso de Licenciatura Intercultural Indígena será presencial e terá funcionamento semestral na perspectiva da Alternância Pedagógica (Tempo Ambiente Acadêmico/TAA + Tempo Território Indígena/TTI), em tempo integral (matutino e vespertino).

2.5. Em cada semestre letivo serão desenvolvidos ciclos de atividades no tempo-território-indígena - TTI e no Tempo-Ambiente-Acadêmico – TAA. A carga horária de cada semestre letivo deverá contemplar estudos presenciais no ambiente acadêmico e imersão de estudos orientados nos territórios das comunidades indígenas às quais pertencem os/as cursistas.

2.6. O TAA de cada componente curricular constitui-se de quantitativo de horas/aulas que ocorrerá intensivamente em uma semana de cada mês, nas dependências da UNILAB, conforme critérios e possibilidades de acolhimento solidário de cursistas e formadores, respeitando-se a alternância dos ciclos de TAA e TTI.

2.7. O TTI de cada componente curricular constitui-se de quantitativo de horas/aulas que ocorrerá, em três semanas de cada mês, articulado com a sequência didática de TAA, mediante as vivências nas aldeias, de maneira itinerante, com o intuito de viabilizar aos/as cursistas e formadores e outros agentes do processo socioeducativo a experiência de imersão de aprendizagens no cotidiano das aldeias, conhecendo a organização social e política, movimento indígena, etnografias, rituais, escolas, dentre outros atinentes à consolidação dos ciclos formativos.

2.8. As atividades da Licenciatura Intercultural Indígena que ocorrerão na Unilab terão sede no município de Redenção, no campus das Auroras.

#### 3. DAS VAGAS

3.1. Será destinado um mínimo de 50% das vagas para formadores(as) indígenas que atendam aos requisitos do PARFOR EQUIDADE EDITAL 23/2023, para a função de Professor Formador I, Professor Formador II e 100 % das vagas destinadas para formadores convidados são para indígenas (Troncos Velhos/Mestres da Cultura, Lideranças, Caciques, Pajés).

3.2. As demais vagas serão destinadas para a função de Professor Formador I e/ou Professor Formador II, tendo prioridade de lotação os(as) Servidores efetivos(as) da UNILAB, seguidos(as) dos(as) professores(as) substitutos(as) da UNILAB e, por fim, os(as) demais professores(as) selecionados(as) que não façam parte do quadro de docentes da UNILAB, que atendam aos requisitos do PARFOR EQUIDADE EDITAL 23/2023, com atuação comprovada na disciplina de interesse.

3.3. O candidato poderá se inscrever para concorrer APENAS em um dos grupos de inscrição, conforme quadro abaixo:

Grupo 1	Professores Formadores I e II	Docentes e/ou <u>técnicos em educação</u> de IES pública
---------	-------------------------------	--

<b>Grupo 2</b>	<b>Professores Formadores I e II</b>	Docentes indígenas
<b>Grupo 3</b>	<b>Formador Convidado</b>	Troncos Velhos/Mestres da Cultura, Lideranças, Caciques, Pajés

3.4. Este edital visa preencher um total de 18 (dezoito) vagas, assim distribuídas, em acordo com o que estabelece o item 3.1.

3.4.1. **4 (quatro) Vagas** para Professor Formador I, sendo 2 (duas) vagas para docentes indígenas e 2 (dois) vagas para docentes não indígenas.

3.4.2. **4 (quatro) Vagas** para Professor Formador II, sendo 2 (duas) vagas para docentes indígenas e 2 (duas) vagas para docentes não indígenas.

3.4.3. **10 (dez) vagas** para Professor Convidado, sendo todas elas destinadas a docentes indígenas.

3.5. As **2 (duas) Vagas** para a função de Professor Formador I e/ou Professor Formador II **a serem preenchidas** (tendo prioridade de lotação os(as) Servidores efetivos(as) da UNILAB, seguidos(as) dos(as) professores(as) substitutos(as) da UNILAB e, por fim, os(as) demais professores(as) selecionados(as) que não façam parte do quadro de docentes da UNILAB) será para a disciplina de **Sociedades, Diferenças e Direitos Humanos nos Espaços Lusófonos**. A Disciplina tem 75h/a, sendo pagos pelo trabalho, 5 (cinco) bolsas para cada formador.

3.6. As **2 (duas) Vagas** para a função de Professores Formadores I e II **a serem preenchidas por docentes indígenas** na disciplina de Antropologia da Educação no contexto da Escolar Indígena. A disciplina tem 90h/a, sendo pagos pelo trabalho, 6 (seis) bolsas para cada formador.

3.7. As **2 (duas) Vagas** para a função de Professores **Formadores I e II a serem preenchidas por docentes indígenas** na disciplina de Legislação e Gestão Escolar Indígena. A disciplina tem 90h/a, sendo pagos pelo trabalho, 6 (seis) bolsas para cada formador.

3.8. As **2 (duas) Vagas** para a função de Professor Formador I e/ou Professor Formador II **a serem preenchidas** (tendo prioridade de lotação os(as) Servidores efetivos(as) da UNILAB, seguidos(as) dos(as) professores(as) substitutos(as) da UNILAB e, por fim, os(as) demais professores(as) selecionados(as) que não façam parte do quadro de docentes da UNILAB) para disciplina de **Teoria e Metodologia do Ensino de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas 1 (História e Geografia)**. A Disciplina tem 90h/a, sendo pagos pelo trabalho, 6 (seis) bolsas para cada formador.

3.7. As **10 (dez) Vagas** para a função de Formador Convidado **a serem preenchidas por indígenas (Troncos Velhos/Mestres da Cultura, Lideranças, Caciques, Pajés)** na disciplina de **Ancstralidade do Povos Indígenas no Ceará/Brasil**. A Disciplina tem 75h/a e será ofertada de forma compartilhada, sendo 1 (uma) bolsa para cada formador a cada 15h/a trabalhada.

3.8. Em caso de não haver candidato/a em número suficiente para o preenchimento em um dos grupos de inscrição, haverá o remanejamento das vagas e disponibilidade destas na lista de espera subsequente.

3.9. A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecendo, preferencialmente, a pontuação obtida pelo candidato(a) indígena.

3.10. Conforme tabela em anexo a seguir:

DISCIPLINA	Grupo de Inscrição	Requisitos	Carga Horária/ Bolsas	Vagas	Período
<b>Sociedades, Diferenças e Direitos Humanos nos Espaços Lusófonos</b>	GRUPO 1 (Professor Formador I e/ou Professor Formador II)	<b>Prioridade de lotação os(as) Servidores efetivos(as) da UNILAB, seguidos(as) dos(as) professores(as) substitutos(as) da UNILAB e, por fim, os(as) demais professores(as) selecionados(as) que não façam parte do quadro de docentes da UNILAB</b>	75h/a, sendo pagos pelo trabalho, 5 (cinco) bolsas para cada formador	<b>2 (duas)</b>	<b>10/02/25 a 28/02/25</b>
<b>Antropologia da Educação no contexto da Escolar Indígena</b>	GRUPO 2 (Professor Formador I e/ou Professor Formador II)	<b>Docentes indígenas</b>	90h/a, sendo pagos pelo trabalho, 6 (seis) bolsas para cada formador.	<b>2 (duas)</b>	<b>07/04/25 a 25/04/25</b>
<b>Legislação e Gestão Escolar Indígena</b>	GRUPO 2 (Professor Formador I e/ou Professor Formador II)	<b>Docentes indígenas</b>	90h/a, sendo pagos pelo trabalho, 6 (seis) bolsas para cada formador.	<b>2 (duas)</b>	<b>28/04/25 a 16/05/25</b>
<b>Teoria e Metodologia do Ensino de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas 1 (História e Geografia)</b>	GRUPO 1 (Professor Formador I e/ou Professor Formador II)	<b>Prioridade de lotação os(as) Servidores efetivos(as) da UNILAB, seguidos(as) dos(as) professores(as) substitutos(as) da UNILAB e, por fim, os(as) demais professores(as) selecionados(as) que não façam parte do quadro de docentes da UNILAB</b>	90h/a, sendo pagos pelo trabalho, 6 (seis) bolsas para cada formador.	<b>2 (duas)</b>	<b>19/05/25 a 06/06/25</b>
<b>Ancstralidade do Povos Indígenas no Ceará/Brasil</b>	GRUPO 3 (Formador Convidado)	<b>Indígenas (Troncos Velhos/Mestres da Cultura, Lideranças, Caciques, Pajés)</b>	A Disciplina tem 75h/a e será ofertada de forma compartilhada, sendo 1 (uma) bolsa para cada formador a cada 15h/a trabalhada	<b>10 (dez)</b>	<b>10/03/25 a 04/04/25</b>

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção constará de análise de currículo, conforme pontuação estabelecida na Ficha de Avaliação do Currículo do candidato/a.

4.2. Na análise de currículo serão pontuados apenas itens da Ficha de Avaliação do Currículo do candidato/a que forem efetivamente comprovados e pertinentes ao grupo de inscrição pretendida, conforme critérios de avaliação apresentados nesta Chamada Pública.

4.3. A Comissão de seleção verificará os requisitos dos inscritos, conforme atribuições prescritas no Edital PARFOR EQUIDADE 23/2023.

4.4. Para Servidores efetivos(as) da UNILAB, seguidos(as) dos(as) professores(as) substitutos(as) da UNILAB e, por fim, os(as) demais professores(as) selecionados(as) que não façam parte do quadro de docentes da UNILAB que se inscreveram para a função de Professores Formadores (I e II), o processo seletivo será constituído de análise curricular.

4.4. Para docentes indígenas que se inscreveram para a função de Professores Formadores (I e II) o processo seletivo será constituído de análise curricular.

4.5. Para os Formadores Convidados (troncos velhos/Mestres da Cultura, lideranças, caciques, pajés), o processo seletivo será constituído de Análise documental, da Declaração de Pertencimento Étnico, e ainda, da maior idade por etnia.

4.6. A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecendo, preferencialmente, a pontuação obtida pelo candidato(a) indígena.

## 5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação será realizada por meio de análise da documentação solicitada e do currículo e dar-se-á obedecendo a tabela de pontuação da Ficha de Avaliação do Currículo do candidato/a constante nos **Anexo I, II, III ou IV**.

5.2. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a ordem de classificação em cada disciplina, obedecendo o fluxo curricular a ser implementado.

5.3. Caso os candidatos convocados sejam desclassificados por não apresentar a documentação exigida, ou caso não possa assumir a disciplina por indisponibilidade de tempo será convocado o próximo candidato na lista de classificação.

5.4. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da pontuação final em cada grupo de inscrição (Professores Formadores I e II); (docentes indígenas que se inscreveram para a função de Professores Formadores I e II); (Formadores Convidados (troncos velhos/Mestres da Cultura, lideranças, caciques, pajés), obedecendo, preferencialmente, a pontuação obtida pelo candidato(a) indígena.

A nota da Análise do Currículo do candidato/a será calculada da seguinte forma: o (a)candidato (a) que melhor pontuar, conforme Ficha de Avaliação do Currículo do candidato/a, ficará com a nota máxima 10,0 (dez) e a nota dos outros candidatos será calculada proporcionalmente à nota máxima obtida pelo (a) candidato (a) com maior pontuação, seguindo uma “regra de três simples”, segundo a qual a Nota do (a) Candidato (a) é dada pela seguinte fórmula:

$$N = 10 \times P / P(\max).$$

Legendas:

N: Nota do (a) candidato (a)

P: Pontuação do (a) candidato (a) P (max): Maior pontuação obtida entre os (as) candidatos (as).

5.5. Em caso de empate terá preferência candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5.6. Não compor o cadastro de reserva de cada grupo de inscrição todos os candidatos não eliminados no processo de homologação de inscrição e aprovação na seleção.

5.7. A lotação dos candidatos selecionados ocorrerá mediante demandas do Curso em Licenciatura Intercultural Indígena.

## 6. DOS RECURSOS AO RESULTADO

6.1. Recursos ao resultado poderão ser impetrados nas datas constantes no cronograma, por meio de comunicação, pelo endereço eletrônico [parfor@unilab.edu.br](mailto:parfor@unilab.edu.br).

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período indicado no Cronograma deste Edital. O período de inscrição será das 0h 00min de 06 de janeiro de 2025 até as 23h 59min do dia 10 de janeiro de 2025, exclusivamente pelo formulário do link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScMH\\_kQ-lra4JrVOzLt13xNKqJC7Mic-9TM9py7jy1bQQqJA/viewform?usp=sharing](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScMH_kQ-lra4JrVOzLt13xNKqJC7Mic-9TM9py7jy1bQQqJA/viewform?usp=sharing). Inscrições enviadas em quaisquer períodos que não correspondam ao estabelecido não serão consideradas.

7.2. No caso de envio de várias solicitações por parte de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada, para efeitos de pedido de inscrição, apenas a última solicitação enviada dentro do prazo previsto no item 10.

7.3. No ato da inscrição, além do preenchimento obrigatório dos campos do formulário [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScMH\\_kQ-lra4JrVOzLt13xNKqJC7Mic-9TM9py7jy1bQQqJA/viewform?usp=sharing](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScMH_kQ-lra4JrVOzLt13xNKqJC7Mic-9TM9py7jy1bQQqJA/viewform?usp=sharing), deverão ser anexado, obrigatoriamente em formato pdf, os seguintes documentos, na ordem de apresentação do formulário:

a. um documento de identidade válido e com foto. São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos; (GRUPO DE INSCRIÇÃO 1, 2 E 3)

b. Diploma de mestrado e/ou doutorado frente e verso (scaneado) (GRUPO DE INSCRIÇÃO 1, 2 E 3)

c. Currículo Freire (<https://freire.capes.gov.br>) atualizado pelo menos nos últimos 30 dias da data de inscrição e comprovantes; (GRUPO DE INSCRIÇÃO 1,2 E 3)

d. Declaração de pertencimento étnico assinada por três lideranças indígenas para formadores indígenas (**ANEXO V**). (GRUPO DE INSCRIÇÃO 3)

7.4. Não serão aceitas as inscrições que se enquadrem nos itens:

a. Professores que não atendam os requisitos do PARFOR EQUIDADE EDITAL 23/2023;

b. Falta da documentação EXIGIDA.

7.5. No ato de inscrição, o(a)candidato(a) deverá indicar:

a) O tipo de vaga e grupo a que concorre (Professor Formador I, Professor Formador II e/ou Formador Convidado);

7.6. O(a) candidato(a) portador(a) de alguma deficiência deve indicá-la no Formulário de Inscrição.

7.7. No ato da inscrição, é exigida do(a) candidato(a) com alguma deficiência a apresentação de laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID), anexando-o à inscrição, no conjunto de documentos indicados no item

7.11. As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição são de única responsabilidade do declarante.

7.12. A UNILAB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, não envio dos dados, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados e não aceitará solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

7.13. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas.

7.14. A Comissão de Seleção divulgará, na data prevista no cronograma deste edital (item 10), a relação das solicitações de inscrições indeferidas e deferidas.

7.15. No caso de indeferimento de inscrição, o(a) candidato(a) poderá recorrer administrativamente, apresentando interposição de recurso (**ANEXO VI**) exclusivamente via e-mail [parfor@unilab.edu.br](mailto:parfor@unilab.edu.br) na data prevista no Cronograma que consta no item 10 deste edital. Devem ser anexados, junto ao formulário de recurso, no e-mail, os documentos que comprovem a solicitação.

## 8. ATRIBUIÇÕES DOS FORMADORES

8.1. Os **PROFESSORES FORMADORES I e II** a serem selecionados por meio da chamada pública aqui regulamentada terão as seguintes atribuições:

8.1.1. Elaborar e cumprir plano de atividades em consonância com o projeto pedagógico do curso em que atua e mediante a aprovação do Coordenador de Curso;

- 8.1.2. Zelar pela aprendizagem dos alunos e pela qualidade do ensino ministrado.
- 8.1.3. Orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos.
- 8.1.4. Participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito do curso em que atua.
- 8.1.6. Atualizar-se constantemente sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade.
- 8.1.6. Colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso e pela coordenação institucional.
- 8.1.7. Organizar e aplicar as avaliações acadêmicas dos alunos e comunicar os resultados à coordenação do curso.
- 8.1.8. Apresentar à coordenação de curso, ao final das atividades do componente curricular ou sempre que solicitado, o plano de ensino, o relatório das atividades desenvolvidas e o registro de frequência dos alunos.
- 8.1.9. Fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela CAPES, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades.
- 8.1.10. Orientar os estudantes, quando solicitado.
- 8.1.11. Auxiliar a Coordenadora Institucional e o Coordenador de Curso na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias.
- 8.1.12. Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES; e
- 8.1.13. Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao PARFOR EQUIDADE.

8.2. Os **FORMADORES CONVIDADOS** a serem selecionados por meio da chamada pública aqui regulamentada terão as seguintes atribuições:

- 8.2.1. Participar das atividades do curso compartilhando seus saberes tradicionais;
- 8.2.2. Participar de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito do curso em que atua;
- 8.2.3. Ministrar o conhecimento de sua temática;
- 8.2.4. Colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso, coordenação adjunta equidade e coordenação institucional com a temática do curso em que atua;
- 8.2.5. Fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela CAPES, informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades.
- 8.2.6. O processo seletivo do professor não gera vínculo empregatício com a UNILAB, sendo estabelecido vínculo com a CAPES mantenedora do Curso em parceria com a UNILAB.

## 9. DO VALOR DAS BOLSAS

9.1. O professor selecionado será vinculado ao PARFOR EQUIDADE- e denominado de:

9.1.1. **Professor Formador I:** R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais). 1 (uma) cota mensal para cada formador a cada 15h de componente curricular, limitando-se a 06 mensalidades por componente curricular.

9.1.2. **Professor Formador II:** R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais). 1 (uma) cota mensal para cada formador a cada 15h de componente curricular, limitando-se a 06 mensalidades por componente curricular.

9.1.3. **Formador Convidado:** R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais). 1 (uma) cota mensal para cada formador a cada 15h de componente curricular, limitando-se a 06 mensalidades por componente curricular.

## 10. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	30/12/2024
Inscrições (exclusivamente no link)	06/01/25 a 10/01/25
Resultado preliminar das inscrições (deferidas e indeferidas)	14/01/25
Recurso de inscrição	15/01/25
Resultado das inscrições após recurso	16/01/25
Resultado preliminar da avaliação do currículo.	27/01/25
Recurso do resultado preliminar da avaliação do currículo. (exclusivamente por e-mail)	28/01/25
Resultado da avaliação do currículo após recursos.	29/01/25
Divulgação do Resultado Final	30/01/25

## 11. DOS REQUISITOS DOS INTERESSADOS:

### 11.1. Para Professor Formador I:

11.1.1. Ser docente de IES ofertante ou pertencer ao quadro efetivo de secretaria

de educação;

11.1.2. Possuir título de mestre ou doutor;

11.1.3. Possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área curricular que irá ministrar;

11.1.4. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;

11.1.5. Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:

- a. Docência em disciplina de curso de licenciatura Intercultural indígena;
- b. Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c. Atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- d. Coordenação de curso de licenciatura;
- e. Docência ou gestão pedagógica na educação básica.

### **11.2 Para Professor Formador II:**

11.2.1. Pertencer, preferencialmente, ao quadro da IES ofertante ou de secretarias de educação; podendo pertencer ao quadro de outras IES públicas;

11.2.2. Ter formação em nível de pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu;

11.2.3. Possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área curricular que irá ministrar;

11.2.4. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério superior;

11.2.5. Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:

- a. Docência em disciplina de curso de licenciatura Intercultural indígena;
- b. Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica
- c. Atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- d. Coordenação de curso de licenciatura;
- e. Docência ou gestão pedagógica na educação básica

### **11.3. Para o Formador Convidado:**

11.3.1. Ser mestre tradicional (notório saber) ou ser reconhecido por organização indígena e comunidades tradicionais, no âmbito de sua respectiva comunidade, grupo social ou por títulos obtidos junto a IES.

11.3.2. Comprovar experiência em pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:

- a. Participação em atividades comunitárias em seus territórios, contribuindo com seus saberes tradicionais;
- b. Realização de palestras, oficinas e/ou cursos em universidade, instituto, faculdade, escola e/ou junto à organização indígena, quilombola, de populações do campo ou segmento dos povos e comunidades tradicionais;
- c. Colaboração em disciplina de curso de licenciatura e/ou bacharelado como debatedor, facilitador e/ou expositor;
- d. Colaboração em curso de formação continuada para professores;
- e. Atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores;
- f. Participação em banca de Trabalhos de Conclusão de Curso de especialização, mestrado ou doutorado, por meio de notório saber.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do endereço eletrônico <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>

12.2. A Unilab se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos(as).

12.3. Para dirimir eventuais dúvidas, o candidato deve enviar e-mail para [parfor@unilab.edu.br](mailto:parfor@unilab.edu.br).

12.5. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

12.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Coordenação Institucional do PARFOR/Unilab e pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

## **ANEXO I**

### **TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

Nome: \_\_\_\_\_

Candidato para:

Professor Formador I ( ) Professor Formador II ( ) Formador Convidado ( )

Grupo 1 ( ) Grupo 2 ( ) Grupo 3 ( )

**Componente Curricular indicada (apenas uma):**

- ( ) Legislação e Gestão Escolar Indígena 90h;
- ( ) Antropologia da Educação no contexto da Escolar Indígena 90h;
- ( ) Ancestralidade do Povos Indígenas no Ceará/Brasil 75h;
- ( ) Teoria e Metodologia do Ensino de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas 1 (História e Geografia) 90h;
- ( ) Sociedades, Diferenças e Direitos Humanos nos Espaços Lusófonos 75h.

**ANEXO II****FICHA DE AVALIAÇÃO GRUPO 1 – PROFESSOR FORMADOR I E/ OU II****(Docentes e/ou técnicos em educação)**

<b>1. TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>Valor da Pontuação comprovada</b>	<b>Valor da Pontuação Atribuída pelo candidato/a</b>	<b>Valor da Pontuação Recebida (Espaço reservado à comissão Avaliadora)</b>
1. Formação, em nível de graduação na área curricular que irá ministrar	2		
2. Mestrado (reconhecido pelo MEC) na área/curricular da seleção.	3		
3. Doutorado (reconhecido pelo MEC) na área/curricular da seleção.	4		
4. Ser docente da UNILAB	1		
5. Ser membro do Coletivo de Trabalho Pedagógico que produziu a proposta Pedagógica da LIINDI/UNILAB/PARFOR	1		
6. Ser membro do Colegiado da LIINDI/UNILAB/PARFOR	1		
7. Ser membro do NDE da LIINDI/UNILAB/PARFOR	1		
8. Ser docente da Secretaria de Educação/Ceará	1		
<b>2. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA</b>			
1. Docência em disciplina de Licenciatura	(0,5 ponto por semestre de atuação na área NOS ÚLTIMOS 5 ANOS)		
2. Docência em disciplina de curso de licenciatura Intercultural indígena (0,5 por disciplina- semestre)	(0,5 por disciplina semestre NOS ÚLTIMOS 5 ANOS)		
3. Docência em curso de formação continuada para professores da Educação Básica.	(0,5 por Curso)		
4. Atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da Educação Básica.	(0,5 ponto por semestre de atuação na área)		
5. Coordenação de curso de licenciatura	(0,5 por ano)		

6. Docência ou gestão pedagógica na educação básica	(0,5 por ano)		
<b>SOMA DOS PONTOS</b>			

**ANEXO III**

**FICHA DE AVALIAÇÃO GRUPO 2 – PROFESSOR FORMADOR I E/OU II**

(Docentes indígenas)

1. TITULAÇÃO ACADÊMICA	Valor da Pontuação comprovada	Valor da Pontuação Atribuída pelo candidato/a	Valor da Pontuação Recebida (Espaço reservado à comissão Avaliadora)
1. Formação, em nível de graduação na área curricular que irá ministrar	2		
2. Mestrado (reconhecido pelo MEC) na área/curricular da seleção.	3		
3. Doutorado (reconhecido pelo MEC) na área/curricular da seleção.	4		
4. Ser docente da UNILAB	1		
5. Ser membro do Coletivo de Trabalho Pedagógico que produziu a proposta Pedagógica da LIINDI/UNILAB/PARFOR	1		
6. Ser membro do Colegiado da LIINDI/UNILAB/PARFOR	1		
7. Ser membro do NDE da LIINDI/UNILAB/PARFOR	1		
8. Ser docente da Secretaria de Educação/Ceará	1		
<b>2. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA</b>			
1. Docência em disciplina de Licenciatura	(0,5 ponto por semestre de atuação na área NOS ÚLTIMOS 5 ANOS)		
2. Docência em disciplina de curso de licenciatura Intercultural indígena (0,5 por disciplina- semestre)	(0,5 por disciplina semestre NOS ÚLTIMOS 5 ANOS)		
3. Docência em curso de formação continuada para professores da Educação Básica.	(0,5 por Curso)		
4. Atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da Educação Básica.	(0,5 ponto por semestre de atuação na área)		

5. Coordenação de curso de licenciatura	(0,5 por ano)		
6. Docência ou gestão pedagógica na educação básica	(0,5 por ano)		
<b>SOMA DOS PONTOS</b>			

**ANEXO IV**

**FICHA DE AVALIAÇÃO GRUPO 3 – FORMADOR CONVIDADO**

(Troncos Velhos/Mestres da Cultura, Lideranças, Caciques, Pajés)

<b>1. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA ACADEMICA</b>	<b>Valor da Pontuação comprovada</b>	<b>Valor da Pontuação Atribuída pelo candidato/a</b>	<b>Valor da Pontuação Recebida (Espaço reservado à comissão Avaliadora)</b>
1. Ser membro do Coletivo de Trabalho Pedagógico que produziu a proposta Pedagógica da LIINDI/UNILAB/PARFOR	5		
2. Ser membro do Colegiado da LIINDI/UNILAB/PARFOR	1		
3. Ser membro do NDE da LIINDI/UNILAB/PARFOR	1		
4. Ser mestre tradicional (notório saber) ou ser reconhecido por organização indígena e comunidades tradicionais, no âmbito de sua respectiva comunidade, grupo social ou por títulos obtidos junto a IES.	5		
5. Participação em atividades comunitárias em seus territórios, contribuindo com seus saberes tradicionais	3		
6. Colaboração em disciplina de curso de licenciatura e/ou bacharelado como debatedor, facilitador e/ou expositor;	4		
7. Colaboração em curso de formação continuada para professores; e. atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores;	5		
8. Participação em banca de Trabalhos de Conclusão de Curso de especialização, mestrado ou doutorado, por meio de notório saber.	4		
<b>SOMA DOS PONTOS</b>			

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO**

Nós, abaixo assinado, residentes na COMUNIDADE INDÍGENA \_\_\_\_\_, localizada no Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, é \_\_\_\_\_, nascido (a) e residente nesta comunidade reconhecida pela \_\_\_\_\_, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Por ser verdade, assinamos e testificamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
**Liderança**

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_ **Endereço:** \_\_\_\_\_  
**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Liderança**

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_ **Endereço:** \_\_\_\_\_  
**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Liderança**

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_ **Endereço:** \_\_\_\_\_  
**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Destinatário: Comissão de Seleção – Edital PROGRAD nº 25/2024

Motivação fundamentada:



\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOURA DE ARAÚJO, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 30/12/2024, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1089283** e o código CRC **E9674AFD**.